



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.655/2015, de 10 de abril de 2015.

Concede reajuste de 6,50% sobre os subsídios relativos ao cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal e, dá Outras Providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 6,50% sobre o subsídio do cargo em Comissão de Secretário Executivo da Câmara Municipal, a título de revisão geral anual, conforme determina o artigo 2º da lei 719/06, combinado com o inciso X, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 10 dias do mês abril de 2015.

ALVIMAR LUIZ LISOT
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO